PORTARIA PRES Nº 133/2018

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011);

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, XIV, da Constituição Federal de 1988, no sentido de que os servidores receberão delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior celeridade aos expedientes que tramitam nesta Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar aos titulares de cada assessoria desta Presidência para apor assinatura, em folha de rosto ou em meio eletrônico, nos despachos ordinatórios de mero expediente, que não tenham cunho decisório, relacionados à sua área de atuação, em trâmite nesta Unidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria PRES nº 236/2016.

Goiânia, 04 de maio de 2018.

Des. Carlos Escher

Presidente

PORTARIA PRES Nº 134/2018

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011);

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da Resolução TRE/GO nº 199/2012, no sentido da possibilidade de delegação do acesso ao sistema de diárias aos servidores lotados na Presidência quanto à proposição de diárias e quanto ao deferimento ou indeferimento dos pedidos;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior celeridade a estes procedimentos;

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR ao Chefe de Gabinete da Presidência e seu substituto automático a proposição de diárias para este dirigente da Unidade (artigo 15, inciso I, da Resolução nº 199/2012).

Art. 2º. DELEGAR à Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência e seu substituto automático o acesso ao sistema para deferimento ou indeferimento dos pedidos de diárias (artigo 15, inciso II, da Resolução nº 199/2012).

Art. 3º. Este normativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria PRES nº 240/2016.

Goiânia, 04 de maio de 2018.

Des. Carlos Escher

Presidente

PORTARIA PRES Nº 141/2018

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011);

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, da Instrução Normativa STN nº 04, de 30 de agosto de 2004, do Ministério da Fazenda, no sentido de que as ordens bancárias que necessitam de autorização eletrônica a

assinatura esta restrita ao Ordenador de Despesa, titular ou substituto, e ao Gestor Financeiro, titular ou substituto, indicados no cadastro da tabela das Unidades Gestoras, sendo estes os responsáveis pela autorização do pagamento;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR ao titular da Coordenadoria de Orçamento e Finanças da Secretaria de Administração e Orçamento e seu substituto automático o acesso à senha eletrônica do Ordenador de Despesa para liberação de ordens bancárias INTRA-SIAFI tipo fatura e folha de pagamento.

Art. 2º Este normativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria PRES nº 238/2016.

Goiânia, 04 de maio de 2018.

Des. Carlos Escher

Presidente

PORTARIA PRES Nº 142/2018

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011);

CONSIDERANDO o recebimento de solicitações de informações em processos judiciais provenientes da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a informatização do processo judicial com base na Lei nº 11.419/2006 e a necessidade de credenciamento deste Tribunal no sistema do processo judicial eletrônico da Justiça Federal para envio de informações por meio do sistema próprio;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o titular da Coordenadoria de Processamento da Secretaria Judiciária e seu substituto automático responsável pelo encaminhamento de documentos referentes a processos judiciais eletrônicos via sistema informatizado.

Art. 2º Este normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria PRES nº 239/2016.

Goiânia, 04 de maio de 2018.

Des. Carlos Escher

Presidente

VICE-PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

GABINETES DE JUÍZES MEMBROS

ATOS DOS JUÍZES MEMBROS